



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

APROVADO

Em: 20/03/2023

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, destinado à execução de investimentos através do Contrato de Financiamento firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a Construção de Usina Fotovoltaica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a execução de investimento objeto do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a Construção de Usina Fotovoltaica, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 07 Operações de Crédito:

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do financiamento contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - Linha Desenvolve Município - LDM nº 20483, assinado em 08/11/2022, na forma do que dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da programação e classificação da dotação mencionada no art. 1º, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 16 de março de 2023.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Senhores Vereadores
Exmo. Senhor Presidente:

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 007/2023, de 16 de março de 2023, que *"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, destinado à execução de investimentos através do Contrato de Financiamento firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a Construção de Usina Fotovoltaica, e dá outras providências"*.

O crédito solicitado, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), refere-se ao financiamento pleiteado e contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal nº 2.871, de 06/05/2022 (Ofício SEI nº 2995/2022/ME, de 08/07/2022 - Processo nº 17944.10.2697/2022-19).

Serão liberados conforme o contrato mencionado, dentro da programação e cronograma estabelecido na documentação.

A princípio, não haverá a necessidade de contrapartida do Município com a execução do empreendimento, ou seja, todo o custo será absorvido pelo financiamento obtido.

Por se tratar de montante que pode ser considerado alto, não foi previsto no planejamento e orçamento vigente a referida programação orçamentária e valor, se fazendo necessária tal autorização Legislativa, a partir da concretização do empréstimo.

Com a atualização do orçamento municipal propõe-se dar início ao procedimento licitatório para a contratação do empreendimento.

A atual Administração se preocupa e está consciente da necessidade da preservação do meio ambiente através do consumo racional dos recursos, em consonância com os objetivos do Planejamento Estratégico, da gestão dos recursos públicos, coibir desvio e desperdício de recursos públicos e melhorar a qualidade do gasto, e atendendo as atuais orientações dos Órgãos de Controle e de Fiscalização no sentido de se efetuar compras, bens, serviços e executar obras públicas sustentáveis, inclusive com inovação tecnológica. Com tal projeto de investimento, propõe-se gerar energia limpa, através do Sistema de Geração Fotovoltaica, visando a redução dos custos e à sustentabilidade.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que o mesmo seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP